



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei ²⁷ / de 31 de março de 2.003.

“RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 faço saber a todos que encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Ficam reconhecida e autorizado o pagamento dos Credores abaixo discriminado no valor Total de R\$ 136.172,06 (cento e trinta e seis mil cento e setenta e dois reais seis centavos), o debito da Prefeitura Municipal de Major Vieira:

a) Auto Posto Denílson	R\$ 57.030,09
b) JCA Construções e Projetos	R\$ 39.952,50
c) Gráfica Canoinhas	R\$ 3.489,00
d) Construtora Avalon	R\$ 2.000,00
e) A Noticia S/A	R\$ 2.936,00
f) Formaquinas	R\$ 719,59
g) Jornal o Planalto	R\$ 2.480,00
h) Alerta Ind e Comercio Termoplástico	R\$ 1.780,91
i) Mallon e Cia	R\$ 2.299,82
j) Papelaria Ouro Verde	R\$ 770,02
k) Retifica Motocar	R\$ 966,40
l) Rainha da Tintas	R\$ 443,85
m) Univale União Plantio	R\$ 3.177,60
n) CBB	R\$ 3.662,50
o) TB Transportes	R\$ 585,50
p) Digital Ind e Comercio Ltda	R\$ 1.100,00
q) Instituto Politécnico	R\$ 5.751,00
r) Boa Marka	R\$ 1.046,00
s) Tratorsolo	R\$ 5.981,28

Artigo 2 – As despesas de que tratam o artigo precedente serão empenhadas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO : 11 Encargos Gerais do Município

UNIDADE: 1101 Encargos Gerais do Município





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto Atividade: 2030 Pagamentos de Restos a Pagar
3.190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 136.172,06

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10 de janeiro de 2.003, e demais disposições em contrário.

Major Vieira, 31 de março de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 01 / 04 / 03

PRESIDENTE DA CÂMARA

